



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 588 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

**"Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 que menciona e outras providências".**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE ATIV. EM VIAS URBANAS ----- R\$ 30.000,00

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENV. DE ATIV. EM VIAS URBANAS ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 45.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0037 - 3.3.90.30.00 DIST. E ENRIQ. DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 14.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSP. ESCOLAR ----- R\$ 80.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSP. ESCOLAR ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 95.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 109.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL ----- R\$ 10.000,00

2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL ----- R\$ 2.000,00

2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 18.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.3.90.39.00 EX.E SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC.----- R\$ 90.000,00

2.08.01.08.244.0007.2.0059 - 3.3.90.48.00 BENEF.EVENT. E EMERG. ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 98.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 98.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.90.04.00 DESEN. DA ATENÇÃO B. DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.90.11.00 DESEN. DA ATENÇÃO B. DE SAÚDE ----- R\$ 40.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.36.00 DESEN. DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 380.000,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRAT. ESPECIALIZADO ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0074 - 3.1.90.04.00 DESEN. DO CONTROLE EPIDEM. ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 450.000,00

Total Geral ----- R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 29 de Novembro de 2017

*Quirica*  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

09/11/17

Bernarda  
Coordenador(a) de Gabinete